



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaco reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0618

Depto. Legislativo Data: 18/06/2025 09:22:22

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Técnico Legislativo

Destinatários:

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

0046 - Secretário Executivo de Obras (PMO) - Sr. Roberto Rocha

033 - Secretário Executivo de Mobilidade Urbana (PMO) - Sr. Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda

Assunto: Indicação à Prefeitura de Olinda para que seja feita a instalação de um semáforo na Avenida Luís Correia de Brito, em frente ao mercado público de Sítio Novo.

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, comunicado ao Sr. Roberto Rocha da Secretaria Executiva de Obras e ao Sr. Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana*.

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A instalação de um semáforo na Av. Luís Correia de Brito, em frente ao Mercado Público de Sítio Novo.

A presente indicação tem como objetivo garantir mais segurança no trânsito e proteção à vida dos pedestres e condutores que circulam diariamente naquela região, sobretudo durante os horários de maior movimento no mercado. Trata-se de uma área com intenso fluxo de pessoas, incluindo idosos, crianças, ciclistas e trabalhadores do comércio local, além do grande volume de veículos.

A ausência de um semáforo dificulta a travessia segura dos pedestres, gera congestionamentos e aumenta o risco de acidentes de trânsito, que já foram alvo de diversas reclamações por parte dos moradores e comerciantes da comunidade. A instalação de um semáforo, portanto, será uma medida preventiva e necessária para a organização do tráfego, promoção da mobilidade urbana segura e valorização do espaço público.

Trata-se de medida de proteção à vida, à integridade física e à dignidade da população, conforme previsto no art. 5º da Constituição Federal e art. 79 da LOM-Olinda (obrigação do município com a segurança nos serviços públicos).

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a segurança e organização do tráfego local.

Pede deferimento.

Olinda, 17 de Junho de 2025.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Eugênia Lima".

Eugênia Lima
Vereadora - Partido dos Trabalhadores